



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, sediada à Av. Mato Grosso, nº 226, Bairro: Araes, CEP: 78.005-615, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0015-50, neste ato representada pelo **Sr. Claudio Rodrigo de Oliveira**, portador do RG. nº 1774314 e do CPF nº [REDACTED], Endereço Rua das Quaresmeiras, quadra 11, lote 24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**”, que passa a vigorar da seguinte forma:

“5.1 - O presente contrato vigorará pelo tempo de **567 (quinhentos e sessenta e sete) dias** a contar da data da assinatura, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato. Vigorando até 31 de dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

“4.2 - Conforme o quantitativo de estagiários constante da Cláusula Primeira, item 1.3, bem como a vigência do Contrato, atribui-se ao presente Contrato o Valor Global de **R\$ 14.978,70**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

(Quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), caso preenchido a totalidade das vagas. ”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 91

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário: **R\$ 250.000,00**

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
C.N.P.J nº 01.367762/000193
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ/MF nº 61.600.839/0015-50
CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
CPF nº 
CONTRATADA